



Proposição: PEDIF - PEDIDO DE INFORMAÇÃO
Número: 000277/2022

APROVADO
Em: 14/12/2022

Juraci Scheffer
PRESIDENTE

Senhor Presidente

Senhoras Vereadoras

Senhores Vereadores

Nos termos regimentais, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Plenário, que se oficie à Exma. Sra. Prefeita Municipal e os setores responsáveis, para que, em relação ao sistema de assistência social do município, nos informe sobre os seguintes assuntos:

1. Em pedido de informação anteriormente apresentado nos foi respondido que o fornecimento de cestas básicas em caráter emergencial não irá ocorrer em 2023. Contudo, segundo a Lei Nº 14.392, aprovada em 2022, que "Institui o Serviço Socioassistencial Família Acolhedora, o Programa Família Extensa e os Benefícios Eventuais do SUAS, no âmbito do Município de Juiz de Fora e dá outras providências" foi aprovado o artigo 30 que prevê que "além dos Benefícios Eventuais listados, o Poder Executivo Municipal deverá instituir política pública de distribuição de cestas básicas em número compatível com o contingente de famílias em situação de insegurança alimentar no município". Nesse sentido, qual política o município pretende implementar em cumprimento a essa determinação da lei?
2. Perguntamos anteriormente qual é a origem dos recursos utilizados na garantia do fornecimento de cestas básicas em caráter emergencial. Segue o questionamento.
3. Ainda em relação ao número de cestas básicas distribuídas pelos CRAS atualmente e, tendo em vista a implantação do benefício eventual em pecúnia previsto pro ano que vem, o número de benefícios distribuídos será equivalente? Por exemplo, hipoteticamente, se são distribuídas atualmente cerca de 50 cestas por CRAS, serão contempladas ao menos 50 famílias pelo benefício eventual?

Assim, contamos com o apoio deste Plenário, na certeza de sua importância para o Município. Pedido de Informação/ Lei 14.392 Lei Sistema Universal de Assistência

Palácio Barbosa Lima, 14 de dezembro de 2022.



Tallia Sobral Nunes
Vereadora Tallia Sobral - PSOL

